



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

Plano Trabalho

Período de Execução: INÍCIO: 02/01/2021 TÉRMINO: 30/06/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização da Sociedade Civil: Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

Endereço: Avenida Marginal Direita, 05 Jardim Paulista

Cidade: Estado: Barueri Estado: São Paulo/SP

CEP: 06447-170

Telefone: (11)4552.5243

Correio Eletrônico: gaisb.adm@hotmail.com / assistentesocial.gaisb@hotmail.com

Home Page: www.gaisb.org.br

Número de inscrição no CMAS: 31/13

Número de registro no CMDCA: 40/14 – 158/19

Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social:

CEBAS: 7000.059874/2018-59 validade 01/02/2024.

Conta Corrente Nº. 11.742-0

Banco: Brasil do Brasil S.A

Agência: 6720-2

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Presidente: Raimundo Nascimento de Souza

Nº RG.: 24.789.216-6 Data Emissão: 18/08/2015 Órgão Expedidor:São Paulo

CPF: 096.715.148/12.

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual

De 05/05/2020 até 05/05/2023.

1.4. Nº CNPJ: 07.527. 503/0001-69 Data de Inscrição no CNPJ. 11/05/2005.

1.5. Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12.101, de 27/11/2009.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

1.5.1. Área da atividade preponderante:

- (X) Área de Assistência Social
() Área de Saúde
() Área de Educação

1.5.2. Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

- (X) Área de Assistência Social
() Área de Saúde
() Área de Educação

1.6. Natureza da Organização da Sociedade Civil

De acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. (Pode assinalar mais de 1)

- (X) De atendimento
() De assessoramento
(X) De defesa e garantia de direitos.

1.7. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

(X) Sim () Não () Em adequação

1.8. APRESENTAÇÃO

A Organização foi constituída em abril de 2005, sem fins econômicos, de direito privado que tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de serviço de Proteção Social Básica, preponderante a Assistência Social, Cultura e Esporte. No entanto o público atendido apresenta baixo grau de escolaridade, além de ser fragilizado por motivos de drogatização e violência, outro fator é a falta de atividades culturais e esportivas. Assim surgindo o interesse mutuo em oficializar o trabalho institucional desta organização, com instrumentos de proteção e defesa de direito que será voltado à convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Missão Promover a autonomia, o desenvolvimento de habilidades e potencialidades por meio do esporte para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social e o atendimento psicossocial as respectivas famílias.

Visão Estimular a participação das crianças e adolescente, de forma a lhes propiciar e assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos

2.1. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- (X) Proteção Social Básica
() Proteção Social Especial – média complexidade
() Proteção Social Especial – alta complexidade

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE ATENDIMENTO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos. Referenciado ao CRAS

2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador
Geral: Eunice Gonçalves dos Santos
Formação: Serviço Social
Telefone para contato: (11) 4552-5243
E-MAIL: assistentesocial.gaisb@hotmail.com
Número do Registro Profissional: 33.166

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos

3.1. DIAGNÓSTICO

O serviço ora proposto visa oferecer atividades que propiciem o desenvolvimento do protagonismo e autonomia, evitando que fiquem expostos aos riscos sociais. Essas atividades oferecerão aos beneficiários a introdução do conhecimento por meio da informática, esportes, oficinas de arte e recreativa, oficina de capoeira, oficina sócio educativa, que lhes propiciarão a sociabilidades, boa convivência, respeito mútuo, valores éticos e morais, cidadania, solidariedade, espírito de equipe e companheirismo, os quais contribuirão para seu desenvolvimento social e pessoal. A presença da família nas atividades sócio educativas por meios de palestras, dinâmicas, rodas de conversas, atendimento psicossocial, será fundamental para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para o desenvolvimento do convívio social das crianças e adolescentes.

Tais atividades estão em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Sociais e Assistenciais. Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, que visa ações que contribuirá para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e com o Estatuto da criança e do adolescente – ECA Artigo 4º.

No desenvolvimento das atividades o serviço terá como primazia a execução de ações em caráter continuado, permanente, planejado e a oferta do serviço de forma gratuita,

Avenida Marginal Direita, 05- Jardim Paulista - Barueri / SP CEP: 06447-170
Telefone: (11) 4552-5243 E-mail: gaisb.adm@hotmail.com/assistentesocial.gaisb@hotmail.com



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

assegurando assim, que o mesmo seja ofertado e desenvolvido com intuito de propiciar a autonomia e garantia de direitos das crianças e adolescentes e seus familiares.

Dessa forma o serviço a ser realizado estabelecerá parceria com os diversos equipamentos da rede socioassistencial disponibilizado pela rede publica, procurando esses beneficiários e sua totalidade, a fim de garantir que seus direitos básicos apregoados pelas leis, sejam cumpridos, de modo a minimizar os impactos de fragilização social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

a) Problema social que o serviço pretende solucionar;

As famílias atendidas apresentam baixo grau de escolaridade e não tem qualificação profissional, está exposta a situação de risco social, por falta de emprego, moradia precária e alimentação inadequada. São famílias fragilizadas por motivos de drogadição, violência e situação de vulnerabilidade social. Outro fator que expõem as crianças e adolescentes é a falta de atividades culturais e esportivas no contra turno escolar, portanto a Entidade se insere neste contexto visando diminuir as desigualdades sociais, fortalecendo vínculos sociais e comunitários.

b) Impacto social do serviço e as transformações positivas e duradouras esperadas;

Contribuir para:

Redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade;

Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamento ou reincidências;

Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

c) Área geográfica em que o serviço se insere

Os serviços prestados pela Organização têm alcance municipal, abrangendo os bairros Jardim Paulista, Jardim Julio, Parque Viana, Jardim Tatiane, Parque das Nações, Vila Militar e Recanto Phrynea.

3.2. DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto (100 beneficiários):

3.3. PÚBLICO ALVO

Criança e Adolescente na Faixa Etária de 06 a 15 anos de idade



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

3.4. OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação, de crianças, adolescentes, jovens e idosos em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos aos beneficiários e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existente no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso as informações sobre direito e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários,
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais esportivas de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades,
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivencia, fortalecendo respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

3.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações com a família e com a comunidade, na proteção, no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e ou desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mutuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informal, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida publica do território desenvolvendo competência para compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

3.6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O serviço proposto oferecerá atividades esportivas (Futsal, Handebol e Basquete), Informática, Oficinas de recreação/arte, Capoeira e atividades sócio educativas com os beneficiários.

Além das reuniões sócio educativa com as famílias serão trabalhadas com discussões dos temas proposto pela equipe técnica.

Os atendimentos psicossociais acontecerão através do acolhimento, escuta qualificada seguindo de acompanhamentos, individual ou grupal quando necessário.

As visitas domiciliares acontecerão com o objetivo de supervisão dos cuidados delegados a família, orientações sobre assistência e educação, coleta de informações sobre as condições sócias econômica, conhecer o ambiente familiar.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

Essas ações contribuirão para a qualidade necessária de entender que cada um é ser único, pertencente de diferentes formas de viver, adolescer no contexto social e família.

As oficinas dê : recreação/arte e esporte (futsal, handbol e basquete) acontecerão de segunda-feira e quarta-feira período manha(das 8horas as 12horas) e tarde(das 13 horas as 17horas), divididos em 02(dois) grupos de 25 beneficiários

A oficina dê: Informática e Capoeira acontecerão Terça-feira e Quinta-feira

Período manha (das 8horas as 12horas) e tarde(das 13horas as 17horas), divididos em 02(dois) grupos de 25 beneficiários.

As atividades sócioeducativas com os beneficiários Acontecerão nas sextas-feiras período manha (das 8horas as 12horas) e tarde (das 13horas as 17horas) subdividido em grupos por idade de 25 beneficiários.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

3.7 – Cronograma de Atividade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS	RESULTADOS QUANTITATIVOS %	RESULTADOS QUALITATIVOS ESPERADOS	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Contribuir para inserção e reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional	Atividades Socioeducativas com os beneficiários	- Dinâmicas em grupo; - Vídeos com temas escolhido pelos beneficiários; - Leitura e roda de conversa; - Recorte e colagens.	100% dos beneficiários inseridos e reinseridos no serviço permanece no serviço educacional.	Beneficiários adquirirão relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, tornando-os participativos na vida cidadã.	Semanal	Assistente Social e Psicóloga
Complementar as ações na proteção e desenvolvimento social e psicológico dos beneficiários e suas famílias fortalecendo os vínculos familiares.	Reuniões Sócio educativas Familiar (temas pertinentes a necessidades apresentadas pela família e datas comemorativas).	Atendimento individual e grupal, As reuniões são pautadas através de vídeos, rodas de conversas e palestras sobre temas diversos compartilhando Experiências agregando conhecimento e fortalecendo os vínculos cotidianos afetivos.	100% adquirirão os vínculos familiares fortalecendo e, assegurando o direito a convivência familiar.	Os beneficiários adquirirão fortalecimento de vínculos e empoderamento nas ações habilidades trabalhadas.	Mensal	Assistente Social e Psicóloga
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, e individual, desenvolvendo as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Acompanhamento psicosocial; atendimento individual e grupal,	Os atendimentos serão agendados e espontâneos e através de: grupos temáticos sobre temas pertinentes ao grupo e indivíduo.	100% dos beneficiários adquirirão os vínculos familiares fortalecendo e, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.	Estimulará a convivência na vida pública do território na compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo e estimulará o desenvolvimento de suas potencialidades	Semanal	Assistente Social e Psicóloga
Visita domiciliar de cunho interventivo; orientação e educação a família, coleta de informações sobre as condições socioeconómica da família, conhecer o ambiente familiar.	Visita domiciliar e Visita institucional.	Utilizará instrumental específico para levantamento de demanda juntos aos recursos sociais da rede de serviço, visando a maior equidade da assistência com intervenção e resolutividade.	Terão resolutividade as famílias visitadas.	As famílias serão orientadas sobre o objetivo da visita e contexto familiar, proporcionara o conhecimento sobre o indivíduo, para possibilitar o atendimento integral das famílias e beneficiários.	Semanal	Assistente Social e Psicóloga



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

Assegurar o espaço de referência para o convívio individual, grupal e social no desenvolvimento de relações de afetividade, a solidariedade e o respeito mútuo;	Atividade Esportiva	Rodas de conversas sobre história e fundamento das modalidades esportivas incentivando a competitividade, trabalho em equipe corporal e disciplinar. Aquecimento e Alongamentos através Exercícios físicos.	100% dos beneficiários adquirirão habilidades nos treinos desenvolvidas	Os beneficiários adquirirão convívio seguro, desenvolvendo relações de afetividade, competitividade e respeito mutuam.	Semanal	Instrutor de Atividade Esportiva
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã;	Atividade Capoeira	-Proporcionará conhecimento corporais movimentos de Precisão, Coordenação, Flexibilidade, Leveza e Harmonia no universo artístico. - Noções básicas da histórias e a instrumentalidade da capoeira ampliando assim o universo cultural;	100% dos beneficiários adquirirão habilidades culturais e artísticas	Os beneficiários ampliarão o universo informal, culturais e artísticos com estimular o desenvolvimento das suas potencialidades.	Semanal	Instrutor de Atividade de Capoeira
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica para o mundo digital da realidade social e do mundo contemporâneo.	Atividade Informática	Utilização de Apostilas; - Pesquisa na internet; - Projeto jornal; - Criação de perfis nas redes sociais e que Ampliarão o universo digital e socialização com o mundo.	100% dos beneficiários adquirirão participação no universo de digital.	Os beneficiários serão incluídos na inclusão digital para desenvolver noções críticas da realidade social	Semanal	Instrutor de Atividade de Informática
Contribuir para inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional. Estimular o convívio social e familiar	Oficina Recreativa e arte	Dinâmicas lúdicas; Jogos, Tabuleiro; permitindo os beneficiários a desenvolver alguns aspectos como: criatividade, coordenação, memorização e vocabulários. Trabalhando a indisciplina;	100% dos beneficiários adquirirão confiança para se expressar adquirindo auto-estima pessoal, e desenvolvendo potencialidade recreativas e artísticas	Os beneficiários ampliarão o universo informal, recreativo e artístico como estimulará o desenvolvimento das suas potencialidades.	Semanal	Instrutor de Oficina
Vivenciar a participação na vida social e comunitária	Passeios de lazer e cultural	Planejamento, organização, parceria com os familiares e colaboradores	Todos os beneficiários aderirão as atividades propostas	Possibilitarão conhecimento de território, e oportunidade de lazer e cultura.	Semestral	Profissionais envolvidos no Serviço.
Discussão de caso, forma de intervenção social planejada, propiciar experiência favorável e reconhecedora.	Reunião de equipe	Articulação com a rede, serviço sócio assistencial e estudo de caso.	Desta forma adquirirão melhor relacionamento com a equipe.	Possibilitarão maior liberdade de expressão nas variadas situações e decisões.	Semanal	Profissionais envolvidos no Serviço.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

3.8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Dias da Semana/Mês	Carga Horária Semanal ou Mensal	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina Recreação/Arte	2ª e 4ª Feira	12 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Esporte	2ª e 4ª Feira	12 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Capoeira	3ª e 5ª Feira	12 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Informática	3ª e 5ª Feira	12 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades socioeducativas	6ª Feira	06 horas Semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar e Visita institucional	4ª Feira	06 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento familiar/beneficiario	2ª Feira	06 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios de lazer e cultural	1 por semestre	08 horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de equipe	5ª Feira	02 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3.9. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço.

ORGANIZAÇÕES	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Encaminhamento Programa Bolsa Família, CadÚnico e Curso. Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Semanal/Mensal
Escola Municipal/Estadual	Encaminhamento para transferências, Solicitações de vagas e Solicitações de Relatório de Acompanhamento e Dinâmica Pedagógica. Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Mensal
Maternal	Encaminhamento e Solicitações de vagas para 1ª Fase, 2ª Fase e Berçário. Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Mensal
Secretaria da Assistência de Desenvolvimento Social; Coordenadoria da Habitação; Secretaria da Mulher; <u>Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência</u>	Encaminhamento para Cadastro Cesta Básico e Enxoval de bebê; Requerimento Aluguel Social; Encaminhamento para Hidroginástica; Encaminhamento para Avaliação Anamnese Neuropsicológico. Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Mensal
Outras Políticas Públicas: Cartório; Conselho Tutelar; INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Previdência Social);	Solicitação 2º via de Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Divórcio. Solicitação de Reconhecimento de Paternidade; Relatório de Acompanhamento do Beneficiário solicitado pelo Conselho; Encaminhamento para Benefício Prestação Continuada – BPC; Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Mensal
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Acompanhamento do Beneficiário solicitado pelo Conselho. Jd. Paulista – Jd. Julio – Jd. Tatiane - Jd. Itaparica – Vale do Sol – Pq Viana – Pq Esmeralda.	Mensal
Organizações Sociais	Encaminhamento para curso Cultural (Biblioteca) e Semiprofissionalizante (Projov); Ofício Pedido de Doação -Tintas – Akzo Nobel Ltda, Ceasa – Banco de Alimentos, Cacau Show – Chocolate.	Mensal/Variável



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

3.10 - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso:

Executar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na faixa etária de 06 a 15 anos de idade e famílias em processo de reconstrução de autonomia; reconstrução de vínculos; famílias com criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social inseridos em serviço sócio assistenciais e em programa de transferência de renda e referenciada pelo CRAS.

Formas de Acesso

Por iniciativa de procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede sócio assistencial e encaminhamento das demais políticas públicas.

3.11 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS (Vide Resolução CNAS nº109/09)

Segurança de Acolhida – ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos como o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de convívio familiar e comunitário – vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significa-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de desenvolvimento da autonomia – vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; vivenciar experiências potencializadoras de participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo; vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidade de fomento a produções artísticas; ter reduzido o descumprimento das condicionalidade do PBF; contribuir para o acesso à documentação civil; ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; ter acesso a benefícios socioassistenciais e

Avenida Marginal Direita, 05- Jardim Paulista - Barueri / SP CEP: 06447-170
Telefone: (11) 4552-5243 E-mail: gaisb.adm@hotmail.com/assistentesocial.gaisb@hotmail.com



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

programas de transferência de renda; ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

3.12. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

1. Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o serviço;

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	01
Banheiros	03
Sala de leitura	01
Brinquedoteca	-
Copa/cozinha	01
Enfermaria	-
Espaço para animais de estimação	-
Espaço para guarda de pertences	01
Instalações elétricas e hidráulicas	-
Jardim/park	01
Lavanderia	-
Quadras esportivas	01
Quartos coletivos	-
Quartos individuais	-
Recepção	01
Refeitório	01
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	01
Salas de atendimento individual	02
Salas de repouso	-
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica.	01
Outros (Especifique)	-

2. Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o serviço;

01 Aparelho DVD, 01 caixas de Som, 01 Armário para mantimentos, 05 Armários (materiais de escritórios; administrativos e pedagógicos), 02 Arquivos, 02 Bebedouro, 03 Espelhos, 01 Fogão Semi-industrial, 02 Botijão de Gás, 01 Freezer Horizontal, 01 geladeira, 01 Impressoras, 01 Liquidificador, 19 Microcomputadores, 01 Notebook, 02 Roteador, 01 Telefone PABX (05 ramais), 03 Ventiladores de teto, 04 Carrinho p/ CPU, 07 Mesas de escritório, 03 bancadas para computador, 01 Televisão, 02 Bancos, 01 Estabilizador, 06 Cadeiras Giratórias, 13 Jogos de Mesas com cadeiras de plástico e 30 colchonetes.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

CNPJ: 07.527.503/0001-69

3. Especificar a natureza do prédio (próprio municipal, próprio da organização, comunitário ou privado).

Os serviços serão realizados no prédio, cedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, conforme termo de contrato sob. Numero 118/2014 de Março/2014

3.13- RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Relacione a equipe técnica principal do serviço e a de apoio, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Pedagogo, etc.), a função ou cargo (diretor, coordenador, educador, etc.) e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço conforme anexos II A e II B.

3.14- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço será avaliado por meio de reuniões com a equipe técnica. As ações serão baseadas em reflexões sobre a vulnerabilidade e os riscos pertinentes ao público atendido. A equipe aplicará métodos avaliativos, através de pesquisa/questionário para avaliar se o trabalho oferecido está atendendo as necessidades dos beneficiários e familiares.

Assim promoverá ações transformadoras em um universo com igualdade social que favorecerá o desenvolvimento da autonomia, auto-estima e sustentabilidade dos beneficiários e propiciará uma sociedade mais justa e humanitária.



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri

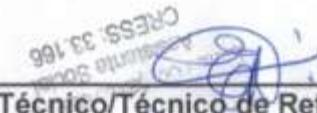
CNPJ: 07.527.503/0001-69

4.8. DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO/RECURSOS HUMANOS

Preencher conforme modelos anexos (ANEXO II A e Anexo II B).

4.9. DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO/OUTROS CUSTEIOS

Ramires Soárez da Souza
Representante Legal/Presidente

Coordenador Técnico/Técnico de Referência
CRÉSS 33.166


ANEXO II A

QUADRO FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS



Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri
CNPJ: 07.527.503/0001-69

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA ORGANIZAÇÃO POR UNIDADE

100 NÚMEROS DE ATENDIDOS

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Cargo/ Função	Descrição da função	Formação	Nome Completo	CPF	Regime de Contratação	Carga Horária	Horário de Trabalho	Fonte Pagadora
Assistente Administrativo	Anexo	Superior Cursando	Luciane Merelle Lollobrigida Moura da Silva	253.193.508-80	CLT	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município
Auxiliar de Serviços Gerais	Anexo	Fundamental	Maria Adriana Soares da Silva	267.544.678-97	RPA	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município
Auxiliar de Cozinha	Anexo	Fundamental	Isabel Cristina da Silva Nunes	596.013.532-91	RPA	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município
Recepção	Anexo	Ensino Médio	Monique Jorge de Oliveira	407.490.548-59	CLT	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município
Mototista	Anexo	Ensino Médio	Veraltina Batista de Santana	112.199.278-13	CLT	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município

EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL

Cargo/ Função	Descrição da função	Formação	Nome Completo	CPF	Regime de Contratação	Carga Horária	Horário de Trabalho	Fonte Pagadora
Institutor Oficineiro	Anexo	Ensino Médio	Gianira Lourdes Ribeiro Freitas	255.715.098-30	RPA	48 horas Mensais	08:30 as 11:30 13:30 as 16:30	Município
Professor Educ. Física	Anexo	Superior	José Cícero da Silva	222.385.398-67	RPA	48 horas Mensais	08:30 as 11:30 13:30 as 16:30	Município
Instrutor Informática	Anexo	Ensino Médio	João Franz Cabral Heitzmann	214.699.918-70	RPA	48 horas mensais	08:30 as 11:30 13:30 as 16:30	Município
Institutor Capoeira	Anexo	Ensino Médio	Marcelo Gomes	304.185.658-13	RPA	48 horas mensais	08:30 as 11:30 13:30 as 16:30	Município
Monitor	Anexo	Ensino Médio	Daniela Luciane Berse Lincoln	448.205.718-50	CLT	160 horas mensais	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Município

ANEXO II B

QUADRO FUNCIONÁRIOS EQUIPE TÉCNICA

Grupo de Apoio de Integração Social de Barueri CNPJ: 07.527.503/0001-69		QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA <u>POR UNIDADE</u>					
--	--	--	--	--	--	--	--

EQUIPE TÉCNICA							
Cargo/ Função	Descrição da função	Formação	Nome Completo	CPF	Regime de Contratação	Carga Horária	Horário de Trabalho
Assistente Social	Anexo	Superior	Cláudete Gomis Tavares Lambilazé	178.247.088-37	RPA	120 horas Mensais	09:00 as 12:00 - 14:00 as 17:00 Município
Coordenadora	Anexo	Superior	Eunice Gonçalves dos Santos	075.241.508-57	RPA	160 horas Mensais	08:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00 Município
Psicóloga	Anexo	Superior	Marisa Souza Ferreira Nascimento	280.262.568/32	RPA	120 horas Mensais	06:00 as 12:00 - 14:00 as 17:00 Município

Data: 30/11/2020

Responsável: Raimundo Nascimento de Souza

Raimundo Nascim...to de Souza
Raimundo Nascimento de Souza

Presidente